



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 130/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

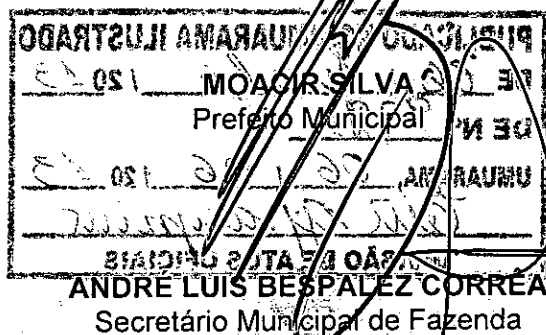
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 338.200,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, da fonte 077 Recursos F M D D, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2013.



Armando Cordts Filho
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 13.233/13

Art. 1º - Para a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação, nomeados para o biênio 2013/2014, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238 da Constituição Federal de 1988, e no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 1.012 de 1991, são nomeados os seguintes membros:

Art. 2º - Para a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação, nomeados para o biênio 2013/2014, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238 da Constituição Federal de 1988, e no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 1.012 de 1991, são nomeados os seguintes membros:

DECRETO

Art. 1º - Para a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação, nomeados para o biênio 2013/2014, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238 da Constituição Federal de 1988, e no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 1.012 de 1991, são nomeados os seguintes membros:

Art. 2º - Para a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação, nomeados para o biênio 2013/2014, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238 da Constituição Federal de 1988, e no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 1.012 de 1991, são nomeados os seguintes membros:

Art. 3º - Para a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação, nomeados para o biênio 2013/2014, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238 da Constituição Federal de 1988, e no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 1.012 de 1991, são nomeados os seguintes membros:

Art. 4º - Para a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação, nomeados para o biênio 2013/2014, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238 da Constituição Federal de 1988, e no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 1.012 de 1991, são nomeados os seguintes membros:

Art. 5º - Para a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação, nomeados para o biênio 2013/2014, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238 da Constituição Federal de 1988, e no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 1.012 de 1991, são nomeados os seguintes membros:

Art. 6º - Para a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação, nomeados para o biênio 2013/2014, de acordo com o disposto no inciso III do art. 238 da Constituição Federal de 1988, e no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 1.012 de 1991, são nomeados os seguintes membros:

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 06 de Junho 2013
 Nº 9793
 UMUARAMA, 06 de Junho 2013
Art. G. Arminio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria Municipal de Educação

ARMANDO COSTA FILHO
Secretaria Municipal de Administração